

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU
CONCURSO PÚBLICO 02/2019 – EBSEH/HC-UFU

EDITAL Nº 08 – EBSEH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2019 – RETIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a retificação do Edital Normativo nº 04, de 04 de novembro de 2019 conforme a seguir:

1. Alterar a redação do caput do edital da seguinte forma:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da ÁREA ADMINISTRATIVA**, com lotação no HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da ÁREA ADMINISTRATIVA**, com lotação no HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

2. Alterar no ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO e ENSINO SUPERIOR COMPLETO – CONHECIMENTOS GERAIS, os itens a seguir:

Onde se lê:

Legislação Aplicada à EBSEH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSEH - 3ª revisão. 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.

Leia-se:

Legislação Aplicada à EBSEH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Estatuto da EBSEH. 3. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.

3. **Alterar no ANEXO IV – REQUISITOS DOS CARGOS do Concurso Público em epígrafe, o requisito dos cargos 717 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR e 719 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR conforme a seguir:**

Onde se lê:

717 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, em qualquer área de formação com pós-graduação em Gestão Hospitalar ou em Gestão de Serviços de Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no conselho profissional competente ou equivalente ao órgão fiscalizador, se for o caso.

719 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas

Leia-se:

717 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Gestão Hospitalar ou curso de graduação em qualquer área de formação com pós-graduação em Gestão Hospitalar ou em Gestão de Serviços de Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no conselho profissional competente ou equivalente ao órgão fiscalizador, se for o caso.

719 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no conselho profissional competente, se for o caso.

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 06 de novembro de 2019

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH